

Lei nº 210/2005

EMENTA: Fixa o Subsídio dos Secretários Municipais do Município de Tamandaré.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes à matéria; faz saber que a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ** submeteu a apreciação do plenário que aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o valor do subsídio dos Secretários Municipais do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos consignados do Orçamento Geral do Município e serão classificadas em dotações específicas;

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de março de 2005;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 08 de abril de 2005.


PAULO ROMERO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

